LEI Nº 3.615, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revogada pela Lei nº 3.708/2022

~~***ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 3.431/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.~~

~~**Art. 1º**– O Anexo IX Lei Municipal nº 3.431/2017, incluído pela Lei nº 3.563/2019, Quadro de Pessoal Comissionados da Câmara Municipal de Alegre/ES, passa a vigorar conforme quantitativo constante do Anexo I da presente Lei.~~

~~**Art. 2º**– As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.~~

~~**Art. 3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Alegre – ES, 05 de janeiro de 2021.~~

~~**NEMROD EMERICK – Nirrô**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

~~ANEXO I~~

~~(Anexo IX da Lei Municipal nº 3.431, de 13 de junho de 2017).~~

~~CARGOS COMISSIONADOS~~

~~Denominação do Cargo~~	**~~Quant.~~**	**~~Referência~~**
~~Oficial de Gabinete / Diretor~~	~~01~~	~~CC1-A~~
~~Chefe de Controle Interno *~~	~~01~~	~~CC1-B~~
~~Diretor de Compras / Pregoeira *~~	~~01~~	~~CC1-B~~
~~Diretor de Recursos Humanos *~~	~~01~~	~~CC1-B~~
~~Diretor de Comunicação~~	~~**02**~~	~~CC1-B~~
~~Assessor de Administração de Dados*~~	~~01~~	~~CC1-C~~
~~Assessor Técnico Legislativo~~	~~02~~	~~CC1-C~~
~~Assessor Téc. de Planej. e Coordenação~~	~~**02**~~	~~CC1-C~~

- ~~Os cargos de Chefe de Controle Interno, Diretor de Compras, Diretor de Recursos Humanos e Assessor de Administração de Dados, serão automaticamente extintos, quando do provimento, mediante Concurso Público, dos cargos efetivos de Controlador Interno, Agente de Licitação, Contador e Controlador Legislativo.~~